

**RESOLUÇÃO Nº 94, de 20.03.2012**

(Processo TRT7 nº 2323/2012)

(Proposição da Presidência, precedida de considerações, para que esta seja autorizada a dar início aos processos de promoção de 03 Juízes do Trabalho Substitutos, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento)

“Por unanimidade, aprovar a proposição, autorizando a Presidência a dar início aos processos de promoção de 03 Juízes do Trabalho Substitutos, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, para que os Magistrados escolham entre as Varas do Trabalho de Juazeiro do Norte, Crateús, Iguatu, 1ª de Maracanaú e Limoeiro do Norte, devendo os mesmos serem efetivamente promovidos nos momentos oportunos” .

**DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 946, DE 26.03.2012, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO**